



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO/RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000054/2023

PROCESSO Nº: 000330/2023

**CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL
DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 05.651.485/0001-05, situada à Avenida Alberto Braune, no 04, sala
408, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato, por seu representante legal Sr.
JORGE DE AGUIAR PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da
Cédula de Identidade nº 5115533 IFP, inscrito no CPF sob o nº 422.926.387-
20, vem, por sua advogada que esta subscreve, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO

Em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO No 000054/2023, na forma do
Item 22 pelas razões legais que seguem adiante.

Termos pelos quais, aguarda deferimento.

Nova Friburgo/RJ, 08 de Agosto de 2023.

Juliana Cheles da Silva
OAB/RJ 205.949

Contato: (22) 3261-1715

E-mail: gadvogadosassociados@gmail.com

End: Avenida Alberto Braune, nº 4, sala 510. Edifício Jose Monteiro Fernandes, Centro, Nova
Friburgo/RJ CEP: 28.613-000



Digníssimo Senhor Pregoeiro,

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 21.1. do Edital, as impugnações interpostas deverão ser enviadas eletronicamente ao pregoeiro pelo endereço de e-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

Sendo assim, tendo em vista o protocolo da referida impugnação na data de 08/08/2023, ou seja, com 03 (três) dias de antecedência, eis preenchido o requisito da tempestividade.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Primeiramente, cumpre informar que após protocolo da impugnação ao edital em 10/07/2023 por parte desta empresa, o Município de Cantagalo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizou o julgamento da mesma, concluindo pela necessidade de alteração dos itens 2 – 1; 6.1; 6.7 e 7.2 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, para adequação do ano dos veículos e para incluir o valor de cobertura do seguro.

Vejamos a manifestação da área demandante: “Idade do Veículo: neste ponto existe razão à Impugnante, vez que no Anexo I de fls.,

Contato: (22) 3261-1715

E-mail: gadvogadosassociados@gmail.com

End: Avenida Alberto Braune, nº 4, sala 510. Edifício Jose Monteiro Fernandes, Centro, Nova Friburgo/RJ CEP: 28.613-000

70 consta – 1 OBJETO – Especificações: ...Veículo com máximo de 10 anos de uso. E 2- FINALIDADE – 1-Veículo tipo Van – máximo de 08 anos de uso. Necessária a correção para que no Item 2– FINALIDADE, passe a constar de forma consonante: 1- VEÍCULO TIPO VAN – MÁXIMO 10 ANOS DE USO.

“Qualificação Técnica - tem 9.12.3 do Edital: não cabe modificação, vez que, a Portaria do DETRO/RJ no 1.250/2016 com as alterações feitas pela Portaria no 1.509/2020, somente nos traz duas opções para HABILITAÇÃO E CADASTRO: - PARA FRETAMENTO CONTÍNUO E EVENTUAL e PARA FRETAMENTO DE TURISMO. Por óbvio que pelo OBJETO do Certame, já se pode excluir a possibilidade de se confundir que o Certificado de Registro da Empresa junto ao DETRO/RJ, seja para fretamento de Turismo. Sendo ainda que a Portaria não especifica: transporte intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, como faz crê a Impugnante”

“Exigibilidade de CAT- Certificado de Atendimento a Legislação de Trânsito: na verdade trata-se de: Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito, que seria o código de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN -, bem ao nosso entendimento, a Empresa que deseja participar de Certame como frota de van, sem sequer estas possuírem o Código de Renavan, não cumprirão a exigência do Cadastro junto ao DETRO/RJ.”

“Da Ausência de Exigência de Tacógrafo nos Veículos: para tal item existe a previsão expressa legal, no Código Brasileiro de Trânsito, inciso II, artigo 105, deste modo não se faz necessário consta do

Edital, exigências que já constam na Legislação Vigente, que regula o OBJETO do Certamente – Transporte de Passageiros.”

“Da Ausência do Valor do Seguro: Neste ponto, opinamos pela retificação do Anexo I, do Edital, item 1- OBJETO – Especificações, para que passe a constar: “... e seguro do veículo com cobertura de terceiros para: Danos Materiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos Corporais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos Morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e Acidentes Pessoais aos Passageiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

“Dos Motoristas – Vínculo Empregatício: o Certame é para Ata de Registro de Preço, e não para contratação de serviço de uso exclusivo, tal exigibilidade poderá ser feita caso a Administração Pública venha efetivamente fazer uso da Prestação de Serviço, o que poderá constar do Contrato.”

“Curso do SENAT: contemplando dentro de Habilitação item 7.5 do Edital e, como já dito, não há necessidade de constar do Edital aquilo que a Lei já obriga.”

“Apresentação de Certidões Criminas: como bem versa a Impugnação não há previsão legal para tal exigibilidade, apenas entendimento jurisprudencial, mas poderá ser for o caso exigir a Administração Pública quando for fazer uso do serviço.”

“Prazo para entrega de documentos exigidos no Edital: consta do item 5.1. “... até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública...”. Entrega de documento de veículo é outros citados, somente se dá em fase de contratação. Contratos não são homologados, será homologada a Ata de Registro de Preço, que se dá quando do fechamento do pregão eletrônico. A análise de documentação é feita pela Comissão indicada por Portaria, sendo os critérios como base no que determina a Lei 8.66/1993. Não havendo que se falar em omissão, não há prejuízo ao certame.”

Todavia, a manifestação da área demandante no tocante ao CAT fora manifestamente equivocada, o CAT que a Impugnanante menciona na Impugnação apresentada em 10/07/2023 é o **Certificado de Autorização de Tráfego emitido pelo DETRO**, não o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito, que de acordo com a área demandante seria o código de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN.

Nobre Pregoeiro, o **Certificado de Autorização de Tráfego** é documento de porte obrigatório nos veículos para transitarem em rodovias estaduais, sendo esse um documento indispensável para a operação dos mesmos, conforme determina a Portaria DETRO/PRES de nº 1250 de 05 de Maio de 2016 em seus artigos 6º e 7º.

Tal exigência deve constar no edital por determinação da portaria supramencionada, além do mais serve como comprovação de que os veículos foram avaliados e estão aptos a realizar o serviço dentro das



normas e padrões exigidos. Sendo de suma importância para garantir a segurança dos passageiros, mas também para todos que transitam ao seu redor.

Tal exigência é tão nítida que o Decreto n.º 25.955 de 07 de Janeiro de 2000 que institui o Serviço de Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SETAIP) em Veículos Utilitários do tipo Van e Kombi no Estado do Rio de Janeiro em seu artigo 25, determina que somente o veículo que tenha o Selo de Vistoria e o **Certificado de Autorização de Tráfego - CAT**, afixados em local visível, poderá ser utilizado na operação do serviço. (grifo nosso)

III – DO PEDIDO

Em razão de todo o exposto acima, deve o Ilustre Pregoeiro promover a inclusão no Termo de Referência a obrigatoriedade da licitante apresentar o Certificado de Autorização de Tráfego - CAT de cada veículo que realizarão o transporte intermunicipal de passageiros, haja vista ser um documento indispensável para o tráfego dos veículos em rodovias estaduais com o fito de trazer legalidade ao Processo Licitatório.

Dessa forma, após a inclusão, deverá ocorrer a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

Termos pelos quais, aguarda deferimento.

Contato: (22) 3261-1715

E-mail: gadvogadosassociados@gmail.com

End: Avenida Alberto Braune, nº 4, sala 510. Edifício Jose Monteiro Fernandes, Centro, Nova Friburgo/RJ CEP: 28.613-000



Nova Friburgo/RJ, 08 de Agosto de 2023.

JULIANA CHELES
DA SILVA

Assinado de forma digital por
JULIANA CHELES DA SILVA
Dados: 2023.08.08 16:35:51
-03'00'

Juliana Cheles da Silva

OAB/RJ 205.949

Contato: (22) 3261-1715

E-mail: gadvogadosassociados@gmail.com

End: Avenida Alberto Braune, nº 4, sala 510. Edifício Jose Monteiro Fernandes, Centro, Nova Friburgo/RJ CEP: 28.613-000



PROCURAÇÃO

Outorgante: **CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.485/0001-05, situada à Avenida Alberto Braune, nº 04, sala 408, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. JORGE DE AGUIAR PINTO, brasileiro, casado, empresário, com Identidade nº. 5115533 IFP, inscrito no CPF sob o nº. 422.926.387-20.

Outorgados: **PEDRO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 178.626, **JULIANA CHELES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.949 e **YASMIN PINTO ALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 233.515, todos com escritório profissional situado na Avenida Alberto Braune, nº 04, sala 510, Centro, Nova Friburgo/RJ.

Poderes: Confere amplos poderes para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente e podendo, portanto, praticar todo e qualquer ato para o fiel cumprimento deste mandato, **com o fito especial de apresentar Impugnação ao Edital – Processo Eletrônico nº 000054/2023, perante o Município de Cantagalo/RJ.**

Nova Friburgo/RJ, 10 de Julho de 2023.

JORGE DE AGUIAR
PINTO:422926387
20

Assinado de forma digital por
JORGE DE AGUIAR
PINTO:42292638720
Dados: 2023.07.10 13:50:40
-03'00'

CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

Contato: (22) 3261-1715

E-mail: gadvogadosassociados@gmail.com

End: Avenida Alberto Braune, nº 4, sala 510. Edifício Jose Monteiro Fernandes, Centro, Nova Friburgo/RJ CEP: 28.613-000



658039

**CAMINHOS DOURADOS**

CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL
DE VEÍCULOS LTDA.

mf

A

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DECIMA PRIMEIRA

JORGE DE AGUIAR PINTO, brasileiro, casado com comunhão total de bens, Empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23.04.1947, filho de José Pinto e Maria de Aguiar Pinto, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Friburgo-RJ., à Rua Andreilino Viana da Silva nº 390 – Casa 02 – Chácara do Paraíso, portador da carteira de identidade nº 5.115.533, expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ., em 07.04.1976, e inscrito no CPF sob o nº 422.926.387-20;

MARIA JOSÉ VERLY PINTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, Empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 22.05.1953, filha de Manoel Bernardo Verly e Diva Rodrigues Verly, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Friburgo-RJ., à Rua Andreilino Viana da Silva nº 390 – Casa 02 – Chácara do Paraíso, portadora da carteira de identidade nº 06490300-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ., em 02.02.1982, e inscrita no CPF sob o nº 097.468.147-45; **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **“CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.”**, com sede à **Av. Alberto Braune nº 02 e 04 – Edifício José Monteiro Fernandes- sala 408 – Centro, CEP 28.613-000, nesta cidade de Nova Friburgo-RJ.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.485/0001-05, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0712365-6 em 30.04.2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração contratual décima primeira, na forma abaixo:

1 – Fica neste ato constituída a **Filial nº 01 – sito à Rodovia RJ 148, Km 4, nº 03, Pamparrão, Fazenda Pamparrão, CEP 28.637-000, na cidade de Sumidouro-RJ.**, que operará todas as atividades já exercidas pela matriz.

2 – Face às alterações acima introduzidas e a consenso dos sócios, altera-se seu contrato social, que é consolidado neste ato e passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **“CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.”**, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Av. Alberto Braune, 04/408 - Centro - Nova Friburgo/RJ
(22) 2522-2509 - caminhosdourados@hotmail.com

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Nire: 33207123656
Protocolo: 0020143180320 - 10/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EAE7FA8097CC965E17FF46AB2B1B92818F1081BE6F7D06C57794F187CA899351
Arquivamento: 33901310911 - 11/09/2014



658040

44
dy

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social à *Av. Alberto Braune nº 02 e 04 – Edifício José Monteiro Fernandes- sala 408 – Centro, CEP 28.613-000, nesta cidade de Nova Friburgo-RJ., e sua Filial nº 01, sito à Rodovia RJ 148, Fazenda Pamparrão, CEP 28.637-000, na cidade de Sumidouro-RJ.,* podendo ainda abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas todas as formalidades legais.

A Sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de *agenciamento de viagens e turismo, operador turístico, fretamento, aluguel de veículos, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal e interestadual, fretamento e aluguel de veículos pesados, tais como máquinas e caminhões, guinchos, reboques e guindastes, equipamentos de terraplanagem, escavação, drenagem e construção civil, locação de automóveis com e sem condutor, execução de obras de terraplanagem, serviços de transporte de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, bem como a implantação e administração de estacionamentos rotativos públicos e privados.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade será de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, divididos em **400.000 (quatrocentas mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios: o sócio **JORGE DE AGUIAR PINTO**, já qualificado, com **396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais)**, a sócia **MARIA JOSÉ VERLY PINTO**, já qualificada, com **4.000 (quatro mil) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. O capital social é neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada *única e exclusivamente pelo sócio JORGE DE AGUIAR PINTO*, autorizado o uso do nome comercial, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio.

**Av. Alberto Braune, 04/408 - Centro - Nova Friburgo/RJ
(22) 2522-2509 - caminhosdourados@hotmail.com**

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Nire: 33207123656
Protocolo: 0020143180320 - 10/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EAE7FA8097CC965E17FF46AB2B1B92818F1081BE6F7D06C57794F187CA899351
Arquivamento: 33901310911 - 11/09/2014



658041



CLÁUSULA SEXTA

Os sócios receberão mensalmente, a título de pró-labore, uma retirada que será por eles fixada, observado o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda e a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A morte ou retirada de sócios não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio falecido serão pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo ficar apurado em balanço especial levantado até 30 (trinta) dias após a data do falecimento e será pago segundo forma e periodicidade acordada entre as partes. Os haveres do sócio retirante a ele serão restituídos segundo forma e periodicidade acima, tendo como marco para o pagamento da primeira parcela o 30º (trigésimo) dia após sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA

Não obstante contratado por prazo indeterminado, a sociedade poderá ser dissolvida em qualquer época, caso seja esta a vontade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, levantado anualmente, serão repartidos ou suportados entre os sócios na proporção de seus respectivos capitais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os casos omissos ou dúvidas oriundas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação aplicável, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76, e Lei nº 9.457/97, ficando eleito pelas partes contratantes o fórum da comarca de Nova Friburgo-RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios contratantes declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Av. Alberto Braune, 04/408 - Centro - Nova Friburgo/RJ
(22) 2522-2509 - caminhosdourados@hotmail.com

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Nire: 33207123656
Protocolo: 0020143180320 - 10/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EAE7FA8097CC965E17FF46AB2B1B92818F1081BE6F7D06C57794F187CA899351
Arquivamento: 33901310911 - 11/09/2014



658042



CAMINHOS DOURADOS

Nova Friburgo-RJ, 20 de agosto de 2014.

Jorge de Aguiar Pinto

Jorge de Aguiar Pinto

64

R

2º OFÍCIO
N. Friburgo/RJ

Maria José Verly Pinto

Maria José Verly Pinto

2º OFÍCIO
N. Friburgo/RJ

TESTEMUNHAS:

Francisco Santos Fernandes
Francisco Santos Fernandes
CPF 019.119.187-61
CI 09690056-8 IFP

Camille de Freitas Aguiar
Camille de Freitas Aguiar
CPF 087.089.267-35
CI 12657127-2 IFP

Av. Alberto Braune, 04/408 - Centro - Nova Friburgo/RJ
(22) 2522-2509 - caminhosdourados@hotmail.com

Valéria G. M. Serra

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Nire: 33207123656
Protocolo: 0020143180320 - 10/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EAE7FA8097CC965E17FF46AB2B1B92818F1081BE6F7D06C57794F187CA899351
Arquivamento: 33901310911 - 11/09/2014



658043

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARIA JOSE VERLY PINTO

NOVA FRIBURGO, 02/09/2014. Total: 5,70 Cont. por
JOSIANE PINHEIRO CAMPOS Mat. em Test.
EALZ09600 MWZ <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Rua Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120 - Fone: (22)2522-8658
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião



Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
9411244 - Mat / CGJ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JORGE DE AGUIAR PINTO

NOVA FRIBURGO, 02/09/2014. Total: 5,70 Cont. por
JOSIANE PINHEIRO CAMP Mat. em Test.
EALZ09599 WUT <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Rua Ernesto Brasileiro, 22 - Loja 26 - Centro - CEP: 28610-120 - Fone: (22)2522-8658
Luiz Carlos Cartacione - Tabelião



Josiane Pinheiro Campos
Escrevente
9411244 - Mat / CGJ

00-2014/ 318032 - 0 10 set 2014 16:05
Guia: 101299285

JUCERJA

3320712365-6

Atos: 112

CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
HASH: S14093180320Q

LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002494343 10/07/2013 106

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
Nire: 33207123656
Protocolo: 0020143180320 - 10/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: EAE7FA8097CC965E17FF46AB2B1B92818F1081BE6F7D06C57794F187CA899351
Arquivamento: 33901310911 - 11/09/2014